



MEMORIAL DESCRITIVO 013/2021

CONSTRUÇÃO ABRIGO NOS ESF

1 OBJETIVO:

O presente memorial tem por finalidade especificar os materiais e serviços a serem realizados na construção de um Abrigo ESF da Rondinha na Quadra 91 na Rondinha Nova e no ESF da Figueirinha na Quadra 05 na Belo Horizonte, neste município.

2 GENERALIDADES:

- a) Os detalhes construtivos serão determinados pelo projeto arquitetônico, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação dos autores do projeto. Se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, se divergirem os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre às últimas.
- b) A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT, aplicáveis a cada caso. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar algum dos materiais especificados, deverá ser solicitado autorização a fiscalização para sua substituição.
- c) Será de inteira responsabilidade do executante a verificação das medidas e quantidade de materiais bem como detectar possíveis omissões de projetos.
- d) A execução dos serviços obedecerá às observações do presente memorial.
- e) Caberá ao executante fornecer todo o material, ferramentas, maquinário e equipamento adequado a execução dos serviços.
- f) Quaisquer danos a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ou por quaisquer outros motivos, serão de total responsabilidade do executante.
- g) Também é de responsabilidade do contratado providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários.
- h) O contratante não aceitará materiais de qualidade inferior aos especificados. Quando não especificados deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade mediante aprovação e fiscalização do órgão competente.



- i) A fiscalização não aceitará serviços que estejam em desacordo com as normas técnicas de construção civil. Todos os operários envolvidos na obra, assim como técnicos e visitantes, deverão obrigatoriamente portar equipamento de segurança adequado (EPI) quando no interior do canteiro.
- j) A contratada deverá apresentar na Secretaria de Planejamento, após a assinatura do contrato com a Prefeitura, a ART/RRT de execução, para que seja feito o documento da "Ordem de Serviço.
- k) Devera o contratado, se achar necessário, apresentar o cronograma físico-financeiro ajustado e datado. Serão realizados balizados neste novo cronograma. Salvo motivos climáticos ou de extrema necessidade.
- l) Deverá estar presente na obra o mínimo de funcionários para a execução de cada etapa.
- m) Os projetos impressos em escalas apropriadas deverão estar sempre presente na obra.

3 METODOLOGIAS DE TRABALHO

- a) O canteiro de obras deverá estar em concordância com a legislação vigente além de conter as placas de identificação da obra.
- b) A conservação da via pública durante a execução da obra será de inteira responsabilidade do executante, que deverá manter permanentemente limpa, desobstruída e em condições de trânsito.
- c) É de responsabilidade da contratada a segurança da obra e dos materiais depositados, assim como tomar todas as providências necessárias para impedir o acesso de pessoas estranhas.

3.1. SERVIÇOS INICIAIS

- a) Serão de responsabilidade da contratada a realização de plotagens e cópias de projetos, e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.
- b) A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do canteiro de obras.



- c) Deverá ser instalada em local estratégico, de acordo com instruções da Contratante, uma placa em chapa de zinco ou PVC, toda estruturada com sarrafo de 5 x 2,5 cm com pontalete de 6 x 6 cm ambos em madeira serrada do tipo comum, própria para construção. O modelo com dimensões e dizeres será fornecido pela secretaria do planejamento.
- d) A locação deverá respeitar as cotas, alinhamentos, rumos e ângulos indicados no projeto, será executado através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m.

3.2. MICRO ESTACA

- a) A fundação deverá ser com micro-estacas, de concreto armado FCK30MPa, com armadura de aço CA50 e CA60 com diâmetro de 8mm e 4.2mm respectivamente. Conforme projeto.

3.3. PILAR

- a) Deverão ser executados pilares em concreto armado com dimensões e especificações do projeto.

3.4. CINTAMENTO E LAJE

- a) Sobre o pilar sera executada uma viga de concreto armado 15x30 cm, armadura longitudinal de 4 barras de aço CA50 8mm e estribos com aço CA60, diametro 4.2mm espaçados a cada 20cm. Recobrimento de 2,5cm.

3.5. COBERTURA

a) A cobertura será executado com telhas ondulada de fibrocimento espessura de 6mm, que terá inclinação conforme projeto. As telhas serão apoiadas em tesouras ou cavaletes de madeira, apoiadas e fixadas nas vigas. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários execução dos serviços.

b) A estrutura do telhado deverá ser na forma de tesouras de madeira de eucalipto tratado, secas e de boa qualidade com guias de 15 cm. As terças deverão ser de madeira de eucalipto tratado de boa qualidade nas dimensões de 5x7 cm.



3.6. LIMPEZA FINAL

- a) Devera ser realizada limpeza permanente da obra em todos os locais. Não poderá conter acúmulos de materiais sob as superfícies. É de responsabilidade da empreiteira todo o entulho que houver no local
- b) A obra devera ser considerada concluída quando todos os serviços estiverem sidos executados e acabados, ter sido executada limpeza final externa e internas, estando à edificação em perfeitas condições de uso, receber vistoria final.

Arroio do Sal, 23 de Abril de 2021.

Evandro Piccolo Fernandes
Eng. Civil - CREA: 074548